



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução nº 08/1998, de 01 de outubro de 1998
D.O.E. de 07 de outubro de 1998

Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso XI, da Constituição Estadual e fundamentado no Art. 1º, inciso XX, da Lei nº 12.160 de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, anexo à presente resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação nº 19.570/96 de 11 de abril de 1996 e demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 1998.